LEI Nº 813, DE 12 DE SETEMBRO DE 1988.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Centro de Promoção Humana - CPH, fundado em Guaíra, com sede à Rua Joaquim Dorneles Vargas, 397, inscrita no CGC/MF Nº 75 427 831/0001-43, e que tem caráter fundamentalmente filantrópico.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1988.

OSVALDINO SA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Download do documento